



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição Nº 122 - Cantagalo, quarta-feira, 16 de abril de 2025 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO NOS DIAS 17 E 22 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no art. 125 da Lei Orgânica e no art. 16, VII, “g” do Regimento Interno, ante a necessidade de dirigir e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal de Cantagalo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cantagalo nos dias 17 e 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 16 de abril de 2025.

OCIMAR MERIM LADEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo